



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 667, DE 2021

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 667/2021, na forma do Substitutivo da Comissão de Saúde, com subemenda, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Diego Garcia.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Leur Lomanto Júnior - Presidente, Rodrigo de Castro e Nikolas Ferreira - Vice-Presidentes, Afonso Motta, Alencar Santana, Bia Kicis, Capitão Alberto Neto, Carlos Jordy, Cezinha de Madureira, Charles Fernandes, Daiana Santos, Defensor Stélio Dener, Delegado Éder Mauro, Domingos Sávio, Dr. Victor Linhalis, Félix Mendonça Júnior, Gervásio Maia, Helder Salomão, José Guimarães, José Medeiros, José Rocha, Juarez Costa, Lídice da Mata, Lucas Redecker, Luiz Couto, Marcelo Crivella, Marcos Pollon, Maria Arraes, Maria do Rosário, Mauricio Marcon, Mersinho Lucena, Orlando Silva, Patrus Ananias, Paulo Azi, Paulo Magalhães, Pr. Marco Feliciano, Renildo Calheiros, Ribeiro Neto, Ricardo Ayres, Roberto Duarte, Rodolfo Nogueira, Rubens Pereira Júnior, Sâmia Bomfim, Sidney Leite, Soraya Santos, Toninho Wandscheer, Túlio Gadêlha, Waldemar Oliveira, Zé Trovão, Adilson Barroso, Alice Portugal, Ana Paula Lima, Aureo Ribeiro, Bacelar, Caroline de Toni, Chris Tonietto, Cleber Verde, Coronel Fernanda, Danilo Forte, Delegado Fabio Costa, Delegado Marcelo Freitas, Delegado Paulo Bilynskyj, Diego Garcia, Dilceu Sperafico, Erika Kokay, Felipe Carreras, Flávio Nogueira, Fred Costa, Gilson Daniel, Hildo Rocha, João Leão, Julia Zanatta, Kiko Celeguim, Lafayette de Andrada, Laura Carneiro, Luiz Carlos Busato, Luiz Gastão, Nicoletti, Nilto



Tatto, Pedro Lupion, Pompeo de Mattos, Professora Luciene Cavalcante, Silvia Cristina, Tabata Amaral e Talíria Petrone.

Sala da Comissão, em 08 de abril de 2026.

Deputado LEUR LOMANTO JÚNIOR
Presidente

